



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. 33/2023

*Faz a incorporação da recomposição concedida pelo art. 40, da Lei Complementar 199/2019 dos servidores da classe III.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 17 do Regimento Interno e o art. 56, VII, da Lei Orgânica de Ubá/MG, faz saber que:

Considerando que o art. 40, da Lei Complementar 199/2019, fez a recomposição dos servidores classe III da Câmara Municipal de Ubá;

Considerando que o art. 42, da Lei Complementar 199/2019, estipulou que as correções fixadas no art. 40 da mesma lei, incorporam-se aos vencimentos básicos para todos os fins;

Considerando que o Supervisor Jurídico Contábil da Câmara Municipal apurou, conforme parecer contábil, que os valores foram pagos, mas não foram incorporados na base salarial dos servidores da classe III;

Considerando que foram verificadas diferenças nos reflexos salariais a serem pagos aos servidores classe III;

Considerando que tais incorporações não foram identificadas nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 e que a Lei Complementar nº 227/2023, em seu reenquadramento já absorveu os valores que seriam dos demais anos;

Considerando a necessidade de atender o Quadro de Pessoal, a Tabela de Vencimentos e Progressões e os mecanismos de estímulo previsto ao servidor da Lei Complementar 227/2023;

---

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-059.

Telefax: (32) 3539-5000.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incorporados os valores da recomposição prevista no art. 40, da Lei Complementar 199/2019, para os servidores da classe III, dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das diferenças salariais conforme planilha em anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 27 de abril de 2023.

  
Vereador José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá